



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº006/2024 de 30 de Janeiro de 2024.

Exma. Sr.  
Vereador Cristian Baumgratz  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 006/2024

Monia Elidio H. Dapper  
Diretora Geral

Tenho a grata satisfação em dirigir-me a Vossas Senhorias, para encaminhar o presente **Projeto de Lei de 30 de Janeiro de 2024**, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de **R\$ 48.367,43 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais, quarenta e três centavos)** destinado a aplicação nas Ações previstas pela **Lei Federal nº 195/2022**, intitulada **Lei Paulo Gustavo**, visando a utilização dos seguintes Recursos Vinculados:

**715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022.**

**Art.5º-Audiovisual.** para despesas de **Produção Audiovisual, Apoio à Sala de Cinema e Capacitação e Formação de Agentes Culturais.**

**716-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022.**

**Art.8º-Demais Setores da Cultura,** para despesas de **Apoio às demais Áreas Culturais**

A Lei Paulo Gustavo visa apoiar trabalhadores da cultura diante dos desafios da pandemia de Covid-19.

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, objetivando auxiliar as diversas Áreas da Cultura no Município, repassará os Recursos Financeiros advindos da referida Lei, proporcionalmente à Produção Audiovisual, às Salas de Cinema, Formação, Qualificação e Difusão de Agentes Culturais e Demais Áreas da Cultura.

O Cadastramento dos interessados se dará através de Chamamento Público Simplificado, na modalidade de Editais, destinado a Agentes Culturais, Entidades e Artistas do Município.

Temos que o presente projeto contempla interesse público local.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada, aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e alta consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ERNESTINA, em 30 de Janeiro de 2024.**

PAULO ELMAR PENZ  
Prefeito Municipal em Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 05124

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 48.367,43 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais, quarenta e três centavos), destinado a aplicação da Lei Complementar nº. 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e dá outras providências.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no Orçamento Programa de 2024, no valor **R\$ 48.367,43 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais, quarenta e três centavos)** destinado a aplicação da Lei Paulo Gustavo, com a seguinte classificação funcional, programática e econômica:

## 06. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

### 06.05. Cultura e Turismo

#### 06.05.13. Cultura

#### 06.05.13.392. Difusão Cultural

#### 06.05.13.392.0074. Desenvolvimento Cultural

#### 06.05.13.392.0074.2093 - AÇÕES DA LEI 195/22 – AUDIOVISUAL

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 6.165,00

3.3.60.00.00.00 – Transferências à Instituições Com Fins Lucrativos

3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas.....R\$ 26.973,00

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.545,65

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.....

...R\$ 1.816,35

**(Recurso Fonte: 715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º-Audivisual)**

## 06. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

### 06.05.13.392.0074.2092 - AÇÕES DA LEI 195/22 – DEMAIS SETORES DA CULTURA

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 0,57

3.3.60.00.00.00 – Transferências à Instituições Com Fins Lucrativos

3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas.....R\$ 0,75

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.846,37

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.....R\$ 19,74

**(Recurso Fonte: 716-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º-Demais Setores da Cultura)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 48.367,43**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art.2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial, mencionado no art. 1º desta lei, o superávit financeiro originário da Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

**Art.3º** - As alterações autorizadas por essa Lei ficam automaticamente incluídas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual, vigentes, inclusive nos seus Anexos complementares.

**Parágrafo Único:** As alterações que se fizerem necessárias, após a aprovação desta Lei, serão oficializadas através de Decreto Executivo.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ERNESTINA, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024.

PAULO ELMAR PENZ  
Prefeito Municipal em Exercício de Ernestina